

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

Portaria nº 270/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97-A, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, ou instrumentos equivalentes, celebrados através de representante e considerando o disposto na Resolução nº 296/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor(a) e fiscal da Ordem de Serviço nº 302/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.763.804/0001-30, que tem como objeto a inscrição de 04 (quatro) Defensores(as) Públicos(as) no XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), a se realizar nos dias 12 a 15 de novembro de 2024, em São Luis/MA.

I – Gestora da ordem de serviço: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
II – Gestor substituto da ordem de serviço: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
III – Fiscal da ordem de serviço: Matheus Mesgrael Soares Targino, matrícula nº 215.088-3;
IV – Fiscal da ordem de serviço substituta: Lucas Costa Freire Luzardo, matrícula nº 215.715-2.

Art. 2º. Ao(à) Gestor(a) da ordem de serviço incumbem:

I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento, desde a formalização até o seu encerramento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;
II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;
III – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da ordem de serviço, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
IV – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
V – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal;
VI – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
VII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
VIII – emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal da ordem de serviço.

Art. 3º. São atribuições do(a) Fiscal da ordem de serviço:

I – conhecer as condições estabelecidas na ordem de serviço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;
II – acompanhar e avaliar a execução da ordem de serviço, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais;
III – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;
IV – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de serviço, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;
V – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;
VI – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ordem de serviço e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;
VII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
VIII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à ordem de serviço, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
IX – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O(a) gestor(a) e fiscal da ordem de serviço que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=70JB959X0E-79J90WDJ38-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

70JB959X0E-79J90WDJ38-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e cinquenta e seis minutos, se reuniram, por meio de recurso de videoconferência, o Dr. Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e Presidente da Comissão de Estágio Probatório, e os membros titulares: Dr. Francisco de Paula Leite Sobrinho, Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra, Dra. Luciana Vaz de Carvalho, Dra. Odyle Cardoso Serejo Gomes e Dra. Vanessa Gomes Álvares Pereira, bem ainda a terceira suplente, Dra. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho, neste ato em substituição à membro titular, Dra. Maria Tereza Gadelha Grilo, para participarem da Vigésima Quarta Reunião Ordinária da referida Comissão. Cumprimentando a todos, o Presidente da Comissão de Estágio Probatório agradeceu a disponibilidade e deu início aos trabalhos da Comissão, ponderando que em razão de agenda institucional a cumprir, a Defensora Pública de categoria especial Maria Tereza Gadelha Grilo, comunicara, previamente, a impossibilidade de comparecimento, ocasião em que fora convocada – por inviabilidade no comparecimento da primeira e do segundo suplentes – a terceira suplente, a Defensora Pública de categoria especial Dra. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho. Na sequência, fora concedida a palavra à Defensora Pública de categoria especial, Dra. Odyle Cardoso Serejo Gomes, para expor suas considerações sobre o processo n.º 1.679/2021, tendo sido o(a) Defensor(a) Público(a) avaliado(a) no período compreendido entre os meses de abril a julho de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o(a) Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 98,75%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 90% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 100% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 100% no quesito “Atuação Extrajudicial”; e com relação ao processo n.º 1.675/2021, tendo sido o(a) Defensor(a) Público(a) avaliado(a) no período compreendido entre os meses de abril a julho de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o(a) Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 96,25%, por ter obtido as seguintes pontuações: 90% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 100% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 80% no quesito “Atuação Extrajudicial”. Posteriormente, a Defensora Pública de categoria especial, Dra. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho, membro suplente em substituição à titular Maria Tereza Gadelha Grilo, iniciou as ponderações acerca do processo n.º 1.684/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de abril a julho de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o(a) Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 100%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 100% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 100% no quesito “Atuação Extrajudicial”; e sobre o processo n.º 1.682/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de abril a julho de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o(a) Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 100%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 100% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 100% no quesito “Atuação Extrajudicial”. Ato contínuo, com a palavra, a Exma. Defensora Pública de categoria especial Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra, passou a explicar as considerações acerca dos autos de que detém a titularidade, relatando o processo n.º 1.676/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de abril a julho de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o(a) Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 100%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 100% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 100% no quesito “Atuação Extrajudicial”; o processo n.º 1.678/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de abril a julho de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o(a) Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 95%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 100% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 60% no quesito “Atuação Extrajudicial”; e o processo n.º 1.681/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de abril a julho de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o(a) Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 96,25%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 100% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 70% no quesito “Atuação Extrajudicial”. Na sequência, solicitada a palavra, a Defensora Pública de categoria especial, Dra. Vanessa Gomes Álvares Pereira procedeu com a relatoria das suas fichas de avaliação, notadamente, quanto ao processo n.º 1.671/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de abril a julho de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o(a) Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 93,75%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 100% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 50% no quesito “Atuação Extrajudicial”; e ao processo n.º 1.674/2021, o(a) Defensor(a) Público(a) foi avaliado(a) no período compreendido entre os meses de abril a julho de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o(a) Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 100%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 100% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 100% no quesito “Atuação Extrajudicial”. Logo após, foi concedida a palavra ao Exmo. Defensor Público de categoria especial Dr. Francisco de Paula Leite Sobrinho, que iniciou suas considerações relativamente ao processo n.º 1.677/2021, tendo o(a) Defensor(a) Público(a) sido avaliado(a) no período compreendido entre os meses de abril a julho de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o(a) Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 100%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 100% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 100% no quesito “Atuação Extrajudicial”; processo n.º 1.683/2021, tendo o(a) Defensor(a) Público(a) sido avaliado(a) no período compreendido entre os meses de abril a julho de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o(a) Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 100%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito “Petições”, 100% para “Disciplina”, 100% para “Eficiência”, 100% de “Pontualidade”, 100% de “Assiduidade no desempenho de suas funções”, 100% para “Produtividade”, 100% para “Presteza” e 100% no quesito “Atuação Extrajudicial”; processo n.º 1.685/2021, tendo o(a) Defensor(a)

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

Público(a) sido avaliado(a) no período compreendido entre os meses de abril a julho de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 97,50%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 80% no quesito "Atuação Extrajudicial". Por fim, fora concedida a palavra à Defensora Pública de categoria especial, Dra. Luciana Vaz de Carvalho, para expor suas considerações sobre o processo n.º 1.672/2021, tendo sido o(a) Defensor(a) Público(a) avaliado(a) no período compreendido entre os meses de abril a julho de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 100%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 100% no quesito "Atuação Extrajudicial"; e acerca do processo n.º 1.673/2021, tendo sido o(a) Defensor(a) Público(a) avaliado(a) no período compreendido entre os meses de abril a julho de 2024, sendo aprovado, por unanimidade, o relatório apresentado à Comissão, com fundamento no art. 6º da resolução 138 do Conselho Superior da Defensoria Pública, e declarado que no período avaliado o/a Defensor(a) Público(a) obteve desempenho suficiente no percentual de 98,75%, por ter obtido as seguintes pontuações: 100% no quesito "Petições", 100% para "Disciplina", 100% para "Eficiência", 100% de "Pontualidade", 100% de "Assiduidade no desempenho de suas funções", 100% para "Produtividade", 100% para "Presteza" e 90% no quesito "Atuação Extrajudicial". Finalizada a análise dos relatórios e nada mais havendo a ser tratado, o Corregedor-Geral e Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório agradeceu à presença dos membros da Comissão, se colocando à disposição para eventuais necessidades, momento em que deu por encerrada a reunião às quinze horas e quinze minutos e eu, Livia Vieira Almeida, Secretária da Corregedoria-Geral, secretariei e lavrei a presente ata que segue assinada abaixo digitalmente.

Livia Vieira Almeida
Secretária da Corregedoria-Geral da DPE/RN
Bruno Barros Gomes da Câmara
Corregedor-Geral e Presidente da Comissão
Francisco de Paula Leite Sobrinho
Defensor Público de categoria especial
Membro titular da comissão de estágio probatório
Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública de categoria especial
Membro titular da comissão de estágio probatório
Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho
Defensora Pública de categoria especial
Membro suplente da comissão de estágio probatório
Luciana Vaz de Carvalho
Defensora Pública de categoria especial
Membro titular da comissão de estágio probatório
Odyle Cardoso Serejo Gomes
Defensora Pública de categoria especial
Membro titular da comissão de estágio probatório
Vanessa Gomes Álvarez Pereira
Defensora Pública de categoria especial
Membro titular da comissão de estágio probatório

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=70JB959X0E-G859RM9UOY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

70JB959X0E-G859RM9UOY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quarenta e nove minutos, através de videoconferência, foi realizada a décima terceira sessão ordinária do ano em curso do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, com a participação dos membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado, e Bruno Barros Gomes da Câmara, Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Igor Melo Araújo, Rodrigo Gomes da Costa Lira e Érika Karina Patrício de Souza, atuando essa última em substituição à conselheira Cláudia Carvalho Queiroz que se encontra em fruição de licença-maternidade. Ausentes justificadamente os conselheiros Alexander Diniz da Mota Silveira e Pedro Amorim Carvalho de Souza, em razão de fruição de férias. A ADPERN foi representada pelo Defensor Público Júlio Thalles de Oliveira Andrade. Presente, ainda, o Defensor Público Gudson Barbalho do Nascimento Leão. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria nº 261/2024 – GDPGE, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.724, em 06 de agosto do ano em curso. Iniciada a sessão, o presidente do Colegiado realizou um breve leitura dos processos correlatos à pauta do dia. **Aprovação da Lista de Antiquidade dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O Presidente do Colegiado, em conformidade com o disposto na Resolução nº 124/2016-CSDP, de 12 de fevereiro de 2016, bem como na Resolução nº 320/2023-CSDP, de 20 de dezembro de 2023, apresentou a atualização da lista de antiquidade na carreira dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte para o ano de 2024. **Deliberação:** o Conselho, à unanimidade, aprovou a Resolução nº 336/2024 - CSDP, de 09 de agosto de 2024, que aprova a lista de antiquidade dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte, na forma do Anexo Único desta Ata, fazendo constar o prazo de impugnação de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da referida resolução, assim como revogando-se na integralidade os efeitos da Resolução nº 327/2023 - CSDP, de 17 de janeiro de 2024. **Processo SEI nº 06410018.000545/2024-67.** Assunto: **Autorização para limitação temporária de atendimento. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O Presidente do Conselho solicitou ao colegiado que referendasse a deliberação inserida na Portaria nº 262/2024-GDPGE, de 06 de agosto de 2024, cujo teor se refere à autorização para realização de atendimentos virtuais, até o dia 10 de outubro de 2024, nos Núcleos de Angicos, Ipanguaçu e Luís Gomes, em face do processo de estruturação vivenciado nas referidas localidades. Na oportunidade, o presidente do Órgão Superior ressaltou que com relação a Luís Gomes, o imóvel se encontra na iminência de ser entregue, restando algumas pendências estruturais para finalização das adequações para a instalação definitiva do Núcleo da Defensoria Pública na respectiva municipalidade. Destacou que, com relação a Ipanguaçu, o contrato de locação já foi formalizado e o imóvel se encontra em fase de adequação estrutural para recebimento do aludido Núcleo. No que tange a Angicos, o proponente único não aceitou a negociação da locação pelo valor de mercado indicado pelo setor de Engenharia e Arquitetura desta instituição, de modo que será necessária a abertura de novo edital de chamamento público para credenciamento de novas propostas de locação para a municipalidade em questão. O presidente do colegiado reforçou que diante da devida locação ou mudança do cenário atual, ocorrerá a imediata revogação da portaria parcial ou totalmente para estabelecimento dos atendimentos de forma presencial. **Deliberação:** o Colegiado, à unanimidade, ratificou a portaria exarada pelo Defensor Público-Geral, no sentido de autorizar a manutenção dos atendimentos virtuais até o dia 10 de outubro de 2024 nos referidos Núcleos, com possibilidade de revogação do ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, à medida que a sede de tais núcleos seja estruturada. **Processo SEI nº 06410001.002616/2024-45.** Assunto: **Proposta de alteração da Resolução nº 296/2023-CSDP/RN, de 27 de janeiro de 2023. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Considerando a necessidade de análise minuciosa da minuta de resolução sobre a matéria em tela, o presidente do Conselho Superior, enquanto relator, solicitou a retirada de mesa dos presentes autos. **Deliberação:** O conselho, à unanimidade, acolheu o requerimento formalizado pelo conselheiro relator. E nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão às nove horas e cinquenta e sete minutos. Eu, _____, Luciane da Silva Fernandes, secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Presidente do Conselho Superior
Membro nato

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado
Membro Nato

Bruno Barros Gomes da Câmara
Corregedor Geral da Defensoria Pública
Membro Nato

Igor Melo Araújo
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Érika Karina Patrício de Souza
Defensora Pública do Estado
Membro suplente

ANEXO ÚNICO DA ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO nº 336/2024 - CSDP, de 09 de agosto de 2024.

Aprova a lista de antiquidade dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei complementar Federal de nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 12, I da Lei Complementar Estadual nº 215, de 07 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Superior de aprovar a lista de antiquidade apresentada, anualmente ou antes da abertura de cada processo de promoção ou remoção;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 124, de 12 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a formação de lista de antiquidade dos Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução nº 320/2023-CSDP, de 20 de dezembro de 2023, que modifica o art. 2º da Resolução nº 124/2016, de 12 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a formação de lista de antiquidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o art. 17 da Resolução nº 180/2018-CSDP e o art. 11 da Resolução nº 192/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o resultado do concurso de promoção para provimento de 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado na Sexta Sessão Ordinária do ano de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.655, em 26 de abril de 2024;

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

CONSIDERANDO o resultado do concurso de promoção para provimento de 01 (um) cargo de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, divulgado na Décima Primeira Sessão Ordinária do ano de 2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 12 de julho de 2024, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.710, em 17 de julho do ano em curso;

CONSIDERANDO que a data base para cálculo deve ser 09 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, com observância dos critérios previstos na Resolução nº 124/2016-CSDP, de 12 de fevereiro de 2016, bem como na Resolução nº 320/2023-CSDP, de 20 de dezembro de 2023, a lista de antiguidade de todos(as) Defensores(as) Públicos(as) Integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte.

	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)		DATA DE INGRESSO NA CATEGORIA	DE	DATA DA POSSE	DE	DATA DE NASCIMENTO	
				TEMPO EM DIAS SERVIÇO		NA		
1	Geraldo Gonzaga de Oliveira	Especial*	07/07/2003	7704	07/01/1987	13729	17/10/1951	-
2	Natércia Maria Protásio de Lima	Especial*	10/06/2009	5539	10/06/2009	5539	26/05/1953	-
3	Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes	Especial*	10/06/2009	5539	10/06/2009	5539	26/06/1960	-
4	Suyane Iasnaya Bezerra de Góis	Especial*	23/05/2014	3731	29/08/2008	5824	10/04/1973	19
5	Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho	Especial*	23/05/2014	3731	29/08/2008	5824	01/10/1973	18
6	Felipe de Albuquerque e Rodrigues Pereira	Especial*	23/05/2014	3731	29/08/2008	5824	13/04/1974	2
7	Manuel Sabino Pontes	Especial*	23/05/2014	3731	29/08/2008	5824	11/03/1975	6
8	Fabricia Conceição Gomes Gaudêncio	Especial*	23/05/2014	3731	29/08/2008	5824	10/02/1978	9
9	Érika Karina Patrício de Souza	Especial*	23/05/2014	3731	29/08/2008	5824	15/07/1978	20
10	Thiago Souto de Arruda	Especial*	23/05/2014	3731	29/08/2008	5824	23/03/1979	13
11	José Wilde Matoso Freire Júnior	Especial*	23/05/2014	3731	29/08/2008	5824	14/04/1979	14
12	Clistenes Mikael de Lima Gadelha	Especial*	23/05/2014	3731	29/08/2008	5824	30/08/1979	23
13	Cláudia Carvalho Queiroz	Especial*	23/05/2014	3731	29/08/2008	5824	26/02/1980	1
14	Jeanne Karenina Santiago Bezerra	Especial*	30/06/2014	3693	29/08/2008	5824	29/08/1973	11
15	Nelson Murilo de Souza Lemos Neto	Especial*	30/06/2014	3693	29/08/2008	5824	30/07/1977	5

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

16	Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro	Especial*	30/06/2014	3693	29/08/2008	5824	02/08/1978	22
17	Vanessa Gomes Álvares Pereira	Especial*	30/06/2014	3693	29/08/2008	5824	11/06/1979	17
18	Fabiola Lucena Maia	Especial*	30/06/2014	3693	29/08/2008	5824	17/11/1981	15
19	Anna Karina Freitas de Oliveira	Especial*	05/09/2014	3626	29/08/2008	5824	27/01/1979	4
20	Renata Alves Maia	Especial*	05/09/2014	3626	29/08/2008	5824	13/07/1979	21
21	Bruno Barros Gomes da Câmara	Especial*	05/09/2014	3626	24/04/2009	5586	08/02/1980	24
22	Ana Lucia Raymundo	Especial*	05/09/2014	3626	18/09/2009	5439	29/06/1960	26
23	Serjano Marcos Torquato Valle	Especial*	05/09/2014	3626	18/09/2009	5439	16/08/1968	29
24	Hissa Cristhiany Gurgel da Nobrega Pereira	Especial*	05/09/2014	3626	18/09/2009	5439	05/06/1974	33
25	Maria Tereza Gadelha Grilo	Especial*	05/09/2014	3626	18/09/2009	5439	30/03/1976	28
26	Fernanda Greyce de Sousa Fernandes Pessoa	Especial*	05/09/2014	3626	18/09/2009	5439	06/03/1978	36
27	Odyle Cardoso Serejo Gomes	Especial*	05/09/2014	3626	18/09/2009	5439	20/09/1978	25
28	Igor Melo Araújo	Especial*	05/09/2014	3626	18/09/2009	5439	05/11/1980	38
29	Maria de Lourdes da Silveira Barra	Especial*	26/09/2014	3605	18/09/2009	5439	16/11/1976	40
30	Disiane de Fátima Araújo da Costa	Especial*	26/09/2014	3605	18/09/2009	5439	06/06/1977	27
31	Francisco de Paula Leite Sobrinho	Especial*	26/09/2014	3605	18/09/2009	5439	24/07/1979	39
32	Bruno Henrique Magalhães Branco	Especial*	26/09/2014	3605	18/09/2009	5439	18/02/1981	30
33	Paulo Maycon Costa da Silva	Especial*	26/09/2014	3605	18/09/2009	5439	25/04/1981	32
34	José Alberto Silva Calazans	Especial*	28/11/2014	3542	18/09/2009	5439	19/03/1966	34
35	Brena Miranda Bezerra	Especial*	28/11/2014	3542	18/09/2009	5439	14/02/1978	31
36	Otilia Schumacher Duarte de Carvalho	Especial*	28/11/2014	3542	18/09/2009	5439	20/04/1980	35

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

37	Rodrigo Gomes da Costa Lira	Especial*	28/11/2014	3542	18/09/2009	5439	02/06/1980	37
38	Marcus Vinicius Soares Alves	Especial*	28/11/2014	3542	16/02/2011	4923	07/04/1981	7
39	Simone Carlos Maia Pinto	Especial*	18/12/2020	1330	26/10/2016	2844	19/11/1984	16
40	Mateus Queiroz Lopes de Melo Martins	Especial*	18/12/2020	1330	26/10/2016	2844	25/05/1988	9
41	Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade	3ª categoria	07/12/2018	2072	26/10/2016	2844	21/07/1983	2
42	Paula Vasconcelos de Melo Braz	3ª categoria	07/12/2018	2072	26/10/2016	2844	23/07/1987	13
43	Daniel Vinicius Silva Dutra	3ª categoria	07/12/2018	2072	26/10/2016	2844	16/10/1988	6
44	José Eduardo Brasil Louro da Silveira	3ª categoria	07/12/2018	2072	26/10/2016	2844	29/11/1988	4
45	Lidia Rocha Mesquita Nóbrega	3ª categoria	07/12/2018	2072	26/10/2016	2844	05/04/1989	8
46	Beatriz Macedo Delgado	3ª categoria	07/12/2018	2072	26/10/2016	2844	28/07/1989	17
47	Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão	3ª categoria	07/12/2018	2072	26/10/2016	2844	05/10/1989	7
48	Jarina Ravanessa Silva Araújo Fontenelle	3ª categoria	07/12/2018	2072	26/10/2016	2844	21/09/1990	10
49	Luana Karla de Araújo Dantas	3ª categoria	07/12/2018	2072	26/10/2016	2844	25/10/1990	5
50	André Gomes de Lima	3ª categoria	07/12/2018	2072	26/10/2016	2844	09/01/1991	3
51	Rodolpho Penna Lima Rodrigues	3ª categoria	07/12/2018	2072	23/11/2016	2816	23/02/1988	14
52	Gabrielle Carvalho Ribeiro	3ª categoria	07/12/2018	2072	28/11/2016	2811	19/03/1991	1
53	Renata Silva Couto	3ª categoria	30/04/2021	1197	07/04/2017	2681	30/12/1987	18
54	Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias	3ª categoria	30/04/2021	1197	29/08/2017	2537	07/08/1984	25
55	Maria Clara Góis Campos Ottoni	3ª categoria	12/04/2024	119	29/08/2017	2537	28/05/1984	22
56	Ana Flavia Gusmão de Freitas Viana	2ª categoria	08/02/2019	2009	29/08/2017	2537	26/11/1984	24

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

57	Diego Melo da Fonseca	2ª categoria	08/02/2019	2009	29/08/2017	2537	06/02/1988	20
58	Manuela dos Santos Domingos	2ª categoria	08/02/2019	2009	29/08/2017	2537	08/05/1988	19
59	Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade	2ª categoria	08/02/2019	2009	29/08/2017	2537	09/08/1988	3**
60	Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra	2ª categoria	23/10/2020	1386	04/06/2018	2258	11/08/1987	27
61	Alexander Diniz da Mota Silveira	2ª categoria	23/10/2020	1386	04/06/2018	2258	03/01/1990	26
62	José Nicodemos de Oliveira Segundo	2ª categoria	23/10/2020	1386	04/06/2018	2258	13/03/1991	30
63	Camila da Silveira Jales	2ª categoria	23/10/2020	1386	04/06/2018	2258	18/03/1991	28
64	Andreza Melo Fernandes	2ª categoria	30/04/2021	1197	07/08/2019	1829	31/07/1990	36
65	Pedro Amorim Carvalho de Souza	2ª categoria	30/04/2021	1197	07/08/2019	1829	31/01/1991	34
66	Ana Beatriz Ximenes de Queiroga	2ª categoria	30/04/2021	1197	07/08/2019	1829	26/12/1991	35
67	Bruno Sá Andrade	2ª categoria	30/04/2021	1197	26/08/2019	1810	10/01/1982	4**
68	Fauzer Carneiro Garrido Palitot	2ª categoria	18/06/2021	1148	22/10/2019	1753	11/12/1986	41
69	Vinícius Araújo da Silva	2ª categoria	18/06/2021	1148	22/01/2020	1661	04/02/1986	40
70	Gudson Barbalho do Nascimento Leão	2ª categoria	12/07/2024	28	06/04/2021	1221	16/06/1986	64
71	Leandro Dias de Sousa Martins	1ª categoria	20/08/2021	1085	06/04/2021	1221	10/10/1984	60
72	Rayssa Cunha Lima Câmara dos Santos	1ª categoria	20/08/2021	1085	06/04/2021	1221	23/10/1985	48
73	Rochester Oliveira Araújo	1ª categoria	20/08/2021	1085	06/04/2021	1221	28/08/1986	45
74	João Carlos Botelho Filho	1ª categoria	20/08/2021	1085	06/04/2021	1221	23/05/1987	44
75	Lydiana Ferreira Cavakante	1ª categoria	20/08/2021	1085	06/04/2021	1221	01/06/1987	67
76	Ticiana Deth Rodrigues Alves Medeiros	1ª categoria	20/08/2021	1085	06/04/2021	1221	09/09/1987	57

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

77	Maria Amélia Campos Ferreira	1ª categoria	20/08/2021	1085	06/04/2021	1221	04/06/1988	47
78	Hênio Ferreira de Miranda Júnior	1ª categoria	20/08/2021	1085	06/04/2021	1221	29/08/1989	56
79	Luiz Gustavo de Moura Saraiva	1ª categoria	20/08/2021	1085	06/04/2021	1221	18/05/1990	54
80	Eric Luiz Martins Chacon	1ª categoria	20/08/2021	1085	06/04/2021	1221	27/01/1991	55
81	Rafael Gomes de Queiroz Neto	1ª categoria	20/08/2021	1085	06/04/2021	1221	15/07/1991	43
82	Livia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa	1ª categoria	20/08/2021	1085	17/05/2021	1180	10/08/1985	68
83	Thiago Santos Lima	1ª categoria	20/08/2021	1085	17/05/2021	1180	03/10/1988	99
84	Júlio Thalles de Oliveira Andrade	1ª categoria	25/02/2022	896	18/10/2021	1026	11/01/1982	84
85	Giovanna Burgos Ribeiro da Penha	Substituto	10/09/2021	1064	10/09/2021	1064	05/12/1988	69
86	Maciel da Silva Fonseca	Substituto	18/10/2021	1026	18/10/2021	1026	13/11/1981	79
87	Bruno Bispo de Freitas	Substituto	18/10/2021	1026	18/10/2021	1026	15/06/1982	87
88	Elis Nobre Souto	Substituto	18/10/2021	1026	18/10/2021	1026	13/01/1987	93
89	Leandro Florêncio Alves de Oliveira	Substituto	18/10/2021	1026	18/10/2021	1026	09/04/1988	96
90	Camilla Motta Meira Pires	Substituto	18/10/2021	1026	18/10/2021	1026	13/12/1988	85
91	Pamela Kelly de Azevedo Lima	Substituto	18/10/2021	1026	18/10/2021	1026	15/05/1989	82
92	Renato Cavalcanti Duarte Galvão	Substituto	18/10/2021	1026	18/10/2021	1026	03/06/1989	73
93	Marcela Bezerra Galvão Morquecho	Substituto	18/10/2021	1026	18/10/2021	1026	30/07/1989	81
94	Heitor Eduardo Cabral Bezerra	Substituto	18/10/2021	1026	18/10/2021	1026	25/01/1991	74
95	Luiz Gustavo Alves de Almeida	Substituto	18/10/2021	1026	18/10/2021	1026	19/08/1991	79
96	Estela Parussolo de Andrade	Substituto	18/10/2021	1026	18/10/2021	1026	16/09/1991	83
97	Pedro Phillip Carvalho Barbosa	Substituto	18/10/2021	1026	18/10/2021	1026	16/02/1992	98

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

98	Naira Ravena Andrade Araújo	Substituto	18/10/2021	1026	18/10/2021	1026	26/04/1992	94
99	Thiago Thomaz de Oliveira Sousa	Substituto	03/11/2021	1010	03/11/2021	1010	20/05/1985	99
100	Ana Paula Locatelli Bonato	Substituto	06/06/2022	795	06/06/2022	795	23/04/1991	100

Notas	
*	A categoria especial foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003. Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 510, de 10 de abril de 2014, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003, a categoria especial passou a integrar a carreira de Defensor Público do Estado (art. 22, inc. I a V)
**	Classificação de candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica no concurso público.

Art. 2º - O prazo para impugnação será de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 327/2024 - CSDP, de 17 de janeiro de 2024.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
Presidente do Conselho Superior
Membro nato

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado
Membro Nato

Bruno Barros Gomes da Câmara
Corregedor Geral da Defensoria Pública
Membro Nato

Igor Melo Araújo
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Defensor Público do Estado
Membro eleito

Érika Karina Patrício de Souza
Defensora Pública do Estado
Membro suplente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=70JB959X0E-P6RAIC66AO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

70JB959X0E-P6RAIC66AO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

Portaria nº 1.051/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensora Pública Manuela dos Santos Domingos, nos autos do processo administrativo nº 06410018.003103/2024-72;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar na pauta de audiências aprazadas para o dia 15 de agosto de 2024, perante a 2ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim, de atribuição da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=70JB959X0E-J66JIK8GFC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

70JB959X0E-J66JIK8GFC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

Portaria nº 1053/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 26/2024-SDPGE, de 03 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.660, em 04 de maio de 2024, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no Mutirão de Atendimento nas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, no ano de 2024, na modalidade presencial e virtual, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Mutirão de Atendimento na Penitenciária Estadual de Parnamirim/RN, na forma presencial e virtual, no dia 16 de agosto de 2024, sob a coordenação do Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569, coordenador do Núcleo de Assistência aos Presos e seus familiares – NUAP, em substituição:

JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula nº 197.766-0, presencial;

ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, presencial; e

JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula 194.688-9, virtual.

Art. 2º. DESIGNAR o Servidor Público VICTOR COSTA DE ASSIS, matrícula 214.630-4, para atuar no Mutirão de Atendimento na Penitenciária Estadual de Parnamirim/RN, na forma presencial, no dia 16 de agosto de 2024, sob a coordenação do Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569, coordenador do Núcleo de Assistência aos Presos e seus familiares – NUAP, em substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=70JB959X0E-YRKZ9JPC8U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

70JB959X0E-YRKZ9JPC8U-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

Portaria nº 1056/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o Memorando nº 70/2024 – NUTEC sobre a solicitação de designação de Servidores Públicos para participarem do Mutirão “MEU PAI TEM NOME”, no dia 17 de agosto de 2024, das 10h00min às 16h00min, no Partage Norte Shopping Natal, remetido pela Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflitos – NUTEC, em substituição legal.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para participarem do Mutirão “MEU PAI TEM NOME”, no dia 17 de agosto de 2024, das 10h00min às 16h00min, no Partage Norte Shopping Natal:

DANIEL BARRETO DIAS, matrícula nº 215.747-0;

CRISTIANE KELLY MACÊDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 215.875-2;

ARTHUR DA SILVA BERTULEZA, matrícula nº 215.727-6;

MARIA GECINA MARINHO, matrícula nº 101.409-9;

LUANA RODRIGUES DE SOUZA matrícula nº 215.781-0;

MATHEUS MERSGRAEL SOARES TARGINO, matrícula nº 215.088-3; e

DANIELLE DE SOUZA BOTELHO CARRERAS, matrícula nº 215.205-3.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=70JB959X0E-7Q7009LNUK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

70JB959X0E-7Q7009LNUK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

Portaria nº 1042/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 51/2024-SDPGE, de 24 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.716, em 25 de julho de 2024, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no Mutirão “MEU PAI TEM NOME”, promovido pelo Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflitos – NUTEC, que ocorrerá em 17 de agosto de 2024, em Mossoró/RN, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão;

CONSIDERANDO a Ata da realização de sorteio para seleção de Defensores Públicos para participação no Mutirão “MEU PAI TEM NOME”, no dia 17 de agosto de 2024, em Mossoró/RN, conforme autos do processo administrativo SEI nº 06410010.004450/2024-92;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 01/2024 – NUPACIV, encaminhado pela coordenadora do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível - NUPACIV - Mossoró, solicitando a convocação de 1(um) Defensor Público suplente, para atuar no Mutirão “MEU PAI TEM NOME”, no dia 17 de agosto de 2024, em Mossoró/RN, visando ampliar o atendimento na referida comarca;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público BRUNO SÁ ANDRADE, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para atuar no Mutirão “MEU PAI TEM NOME”, promovido pelo Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflitos – NUTEC, no dia 17 de agosto de 2024, em Mossoró/RN, sob a coordenação da Defensora Pública FABÍOLA LUCENA MAIA, matrícula nº 197.769-5, coordenadora do Núcleo de Tratamento Extrajudicial de Conflitos – NUTEC, em substituição legal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=70JB959X0E-PNF1IPEB20-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

70JB959X0E-PNF1IPEB20-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

Portaria nº1052/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - NUEP, regida pelo Edital nº 05/2024 – DPE NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.595 em 27 de janeiro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
06º	LUCAS ALENCAR BEZERRA*
11º	AGDA MAYARA TEMOTEO E SILVA*

*Candidatos(as) final de fila

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=70JB959X0E-7KN3056Y9G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

70JB959X0E-7KN3056Y9G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

Portaria nº 1047/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para o período de 19 de agosto a 2 de setembro de 2024 (15 dias), através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000040/2024-01;

CONSIDERANDO o afastamento das atividades funcionais dos Defensores Públicos LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 215.394-7, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para participar do 30º Seminário Internacional de Ciências Criminais, no Complexo Aché Cultural, em São Paulo/SP, no período de 27 a 31 de agosto de 2024, conforme Portaria nº 1030/2024-SDPGE;

CONSIDERANDO a suspensão das férias concedida ao Defensor Público LUIZ GUSTAVO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 215.394-7, titular da 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, no período de 27 a 31 de agosto de 2024 (5 dias), e o reestabelecimento da fruição de férias suspensas no lapso temporal de 3 a 7 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000040/2024-01;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula nº 215.358-0, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 19 de agosto de 2024 a 7 de setembro do ano em curso, a 3ª Defensoria Pública de Caicó/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=70JB959X0E-GUCXR3WP1E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

70JB959X0E-GUCXR3WP1E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

Portaria nº 1043/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Defensora Pública RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS, matrícula nº 215.246-0, titular da Defensoria Pública de São Jose do Campestre/RN, ministrar aula sobre “Boas Práticas e Comunicação no Ambiente de Trabalho”, para discutir as implicações jurídicas do assédio moral, no dia 13 de setembro de 2024, das 08h30min às 12h, no auditório do Supermercado Ferreira Costa, em Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=70JB959X0E-PYIVIIY7Q88-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

70JB959X0E-PYIVIIY7Q88-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

Portaria nº 1044/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o feriado municipal na cidade de Macau/RN, no dia 15 de agosto de 2024, em razão do dia de Nossa Senhora dos Navegantes, Padroeira do Município de Macau/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública ELIS NOBRE SOUTO, matrícula nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Macau/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 15 de agosto de 2024, em razão do feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=70JB959X0E-YX4W9O41TY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

70JB959X0E-YX4W9O41TY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024

Portaria nº 1041/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do ato publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de nº 15.728, de 10 de agosto de 2024, que autoriza a cessão da servidora para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cessionário;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora pública ALCINETE BESERRA DE ARAÚJO, inscrita na matrícula nº 84.525-6, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (GNM)/09NG I, do Quadro Geral de Pessoal do Estado – Secretaria da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto à Subcoordenadoria de Patrimônio e Logística (SPL), na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, a partir do dia 6 de maio de 2009.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15732

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 16 de agosto de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=70JB959X0E-GZWUR8BEMI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

70JB959X0E-GZWUR8BEMI-P2TH9ZW2VI

